

DECRETO Nº 177, DE 18 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.113

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$74.332,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **74.332,40**

Superávit Financeiro

02	09	01	Ensino Basico			
	128	12.361.0011.2037.0000	Gestão em Ações da Educação			74.332,40
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			FR.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **74.332,40**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANÇA, 18 de março de 2025

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças